



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 004/2022

DE, 03 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe sobre a concessão de férias, e dá outras providências.”*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e;

**RESOLVE:**

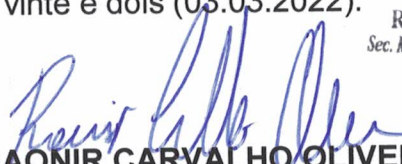
**Art. 1º - CONCEDER** férias a servidora contratada **ANTÔNIA LEDE DOS REIS SOUSA**, CPF sob o nº **916.547.423-68**, ocupante do cargo de Monitora - junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com lotação na Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social.

Parágrafo Único – As férias referem-se ao período aquisitivo de 2021 á 2022 a serem fruídos de 03 de março de 2022 a 01 de abril de 2022.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Ação Social de Batalha, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (03.03.2022).

  
Raonir Carvalho Oliveira  
Sec. Mun. Do Trabalho e Assistência Social  
CPF nº 038.513.103-81  
Portaria nº 221/2021  
**RAONIR CARVALHO OLIVEIRA**  
Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social